



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

### ATA n° 003/2017

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Gabriel, estado do Rio Grande do Sul, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel IPRESG, reuniram-se às nove horas e trinta minutos os membros do Conselho de Administração do IPRESG nomeados através da portaria n° 426/17 datada de 03 de abril de 2017 para reunião ordinária com a finalidade de análise dos seguintes itens: I – Estudo da possibilidade de redução da alíquota de Contribuição Especial; II – Análise da minuta do Projeto de Lei que visa redução das taxas de juros e multas que trata o Art. 22 da Lei Municipal n° 2.879/2005, de 31 de outubro de 2005 e III – Alteração do artigo 2°, da Lei n° 2.999/2017, e altera gratificação pelo desempenho de atividade especial da diretoria executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel – IPRESG. Presentes na reunião os conselheiros titulares e suplentes conforme relação. **Conselheiros Titulares:** Adão Valdecir Martins Santana, Danton Soares Flores, Gleidevan de Moraes Marques e Humberto Arleo Petrarca. **Conselheiros Suplentes:** Esmeralda Santos da Silva, Tais dos Santos Bernardes e Thais Cavalheiro de Oliveira. Também se fizeram presentes os diretores do IPRESG a Sra. Fabiana Pohlmann Machado, Antonio Carlos de Lima Divério e Marcio, juntamente com o Secretário Municipal da Fazenda Artur Delfino Goulart e o atuário Sr. Joel Fraga. Dando início a presente reunião a diretora Sra. Fabiana Pohlmann Machado, passou a coordenar os trabalhos, primeiramente saudou a todos os presentes e passou a explanar aos colegas, quanto aos dois pedidos que foram solicitados pelo Sr. Prefeito, pelo Sec. de Administração e pelo Sec. da Fazenda a Diretoria do IPRESG. O primeiro trata sobre a minuta do Projeto de Lei, elaborado na SEMARE, a pedido do Prefeito, que altera o Art. 22 da Lei 2.879/05, quanto ao percentual de juros e multas quando contribuições pagas em atrasos. O segundo assunto é a diminuição da alíquota referente à contribuição especial, que foi feito todo um Cálculo Atuarial a fim de buscarmos alternativas. Para falar sobre os referidos assuntos foram convidados o Secretário Municipal da Fazenda e o responsável pela elaboração do cálculo atuarial para a reunião do Conselho, a intenção trazendo os dois convidados nada mais é do que colocar, vocês conselheiros, a par da real situação da Prefeitura e do Ipresg. Informa que é do conhecimento de todos que a situação de chegarmos a um montante de repasse da prefeitura no valor aproximado de R\$ 1.600.000,00 (um bilhão e seiscentos mil reais) mensal é em decorrência de vários parcelamentos, da falta de diálogo entre Diretores do IPRESG, da falta de diálogo com a Prefeitura e por fim uma administração caseira que o nosso instituto estava sofrendo. Cabe salientar também como um ponto principal à falta de preocupação com o equilíbrio financeiro e atuarial. Assim, estamos numa situação que, ou entramos em diálogo com o executivo e ajustamos os repasses mensais de forma justa e legal, bem como, exigimos que após estas medidas não serão mais aceitos parcelamentos, ou, corremos o grande risco de fechar as portas do IPRESG, e migrarmos para o Regime Geral - INSS, o que seria um grande retrocesso. Por fim agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Secretário da Fazenda. O Sr. Artur cumprimentou a todos os presentes e passou a falar sobre o primeiro assunto o qual trata sobre a minuta do Projeto de Lei, elaborado na SEMARE, a pedido do Prefeito, que altera o Art. 22 da Lei 2.879/05, quanto ao percentual de juros e multas quando contribuições pagas em atrasos, o secretário explanou primeiramente sobre



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

a situação financeira que o Município se encontra, onde tem sido feito um esforço imenso para tentar manter todas as contas em dia, no entanto frisa que mesmo com todas as dificuldades o salário dos funcionários vem sendo pago antes do quinto dia útil. O secretário falou também do quanto é importante o diálogo entre o executivo e o instituto, salientando que é de suma importância a aprovação dos pedidos. Dando prosseguimento à reunião o secretário passou a palavra ao Sr. Joel, responsável pela elaboração do cálculo atuarial. O Sr. Joel, falou quanto à situação do instituto onde apresentou dados para demonstrar que a saúde financeira do mesmo permite a realização das duas medidas solicitadas. Após dando andamento nos trabalhos passou a palavra ao presidente que agradeceu a presença de todos, bem como aos esclarecimentos prestados. Logo em seguida passou a votação dos itens apresentados. Seguindo a ordem do dia foi colocado em votação o I – Estudo da possibilidade de redução da alíquota de Contribuição Especial, após o tema ser debatido pelos conselheiros o assunto foi votado e aprovado pelo conselho, no entanto o percentual a dever ser é de 11%. Quanto ao segundo assunto da pauta que trata sobre o: II – Análise da minuta do Projeto de Lei que visa redução das taxas de juros e multas que trata o Art. 22 da Lei Municipal nº. 2.879/2005, de 31 de outubro de 2005, após debate e votação do referido item o mesmo foi aprovado na sua integralidade, conforme minuta apresentada ao conselho. Por fim quanto ao terceiro item da pauta que trata sobre: III – Alteração do artigo 2º, da Lei nº. 2.999/2017, e altera gratificação pelo desempenho de atividade especial da diretoria executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel – IPRESG. Importante salientar que o referido item já tinha sido apresentado a este conselho, no entanto foi solicitado a diretoria que apresentasse a este conselho maiores dados que sustentasse referido pedido da diretoria. Os diretores do instituto no início da reunião falaram e apresentaram dados para alicerçar o pedido, sendo complementado com as explicações realizadas pelo Sr. Joel. Colocado em votação o mesmo foi aprovado pelo conselho. Nada mais a havendo a constar, encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos membros titulares presente. São Gabriel – IPRESG, 19 de abril de 2017.

*[Handwritten signatures in blue ink]*